



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 0139 DE 20 DE ABRIL DE 2010

**CRIA A ADESF – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a ADESF AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, autarquia vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa financeira e patrimônio público, com sede e foro na Cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, reger-se-á por seu Regimento, pelas normas regulamentares que adotar e demais disposições pertinentes.

Art. 2º. A Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barra de São Francisco – ADESF gozará, no seu couber, de todas as franquias e privilégios concedidos aos órgãos da Administração Direta do Município.

Art. 3º. A Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barra de São Francisco e sua sigla ADESF serão designações equivalentes para quaisquer fins e efeitos previstos em lei.

Art. 4º. O Regimento Interno da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barra de São Francisco, deverá ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Os valores necessários a cobrir despesas de custeio e ou investimentos por meio da ADESF, ocorrerão á conta dos recursos orçamentários constantes no orçamento Municipal.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de abertura de Créditos especiais para funcionamento da ADESF, deverá ser encaminhado projeto de lei específico para apreciação da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. °. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, 20 de abril de 2010.


WALDELES CAVALVANTE
Prefeito Municipal